

LEI Nº 1.212/2023.

**“DÁ NOME A PONTES, CORETOS E PRAÇA,  
SITUADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM  
BONITA/MG E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os bens públicos abaixo, terão a seguinte denominação:

I – Coreto situado na Praça Domingos Soares Vilela, na sede do Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “BALTAZAR DA SILVA – NENÉM DO ZÉ AGNALDO”.

II – Ponte sobre o córrego Capetinga, localizado na zona rural denominada “Capetinga”, no Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “VALERIANO DA COSTA FIDENCIO”.

III – Praça Pública situada no Portal de Vargem Bonita, final da Rua Ubirajara Lima, na sede do Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “JOÃO ALVES DE CASTRO – JOÃO SALVIANO”.

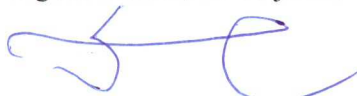
IV – Ponte sobre o córrego das pedras, localizado na zona rural denominada “Prata”, no Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “MARIA AUGUSTA DE SOUZA – DONA DICA”.

V - Coreto situado na Praça J.K, centro, na sede do Município de Vargem Bonita, terá a denominação de “JOÃO BRAZ DA SILVA”.

Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 27 de junho de 2023.



Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

27 / 06 / 2023  
